

**LEI N° 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

*Aumenta vencimentos no Cargo de Auxiliar de Arrecadação,  
Classe A, contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Heliadora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Ficam aumentados de NC\$ 50,00 para NC\$ 117,60 os vencimentos mensais no cargo de Auxiliar de Arrecadação, classe A, a partir de janeiro de 1969, nos Serviços de Fazenda da Prefeitura.

**Art. 2°** - Os orçamentos municipais constarão, obrigatoriamente, as dotações e verbas próprias para cobertura da despesa de que trata o dispositivo do artigo 1° da presente lei.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 29 de novembro de 1968.

**O Prefeito Municipal  
José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1968.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.